

## Edição em Maringá leva informação, inovação e inspiração ao mercado jeanswear do Paraná



No dia 07 de agosto, a cidade de Maringá irá receber a edição regional do Denim Meeting 2019, com o tema "MÃOS NA MASSA, potencializando a indústria denim nacional", o principal encontro de

protagonistas da cadeia têxtil no Brasil focado no mercado jeanswear.

O evento leva inovação, informação e inspiração aos confeccionistas da região em uma programação com diversas Palestras,

Oficina e Talk Shows. Destaque para a Ilha do Denim, apresentando os lançamentos dos patrocinadores, e para o Espaço InspiraDenim, com looks desenvolvidos pelos alunos da UniCesumar.

**Denim Meeting 2019**  
O evento será realizado na Universidade UniCesumar e as inscrições são gratuitas, mas as vagas são limitadas. Os interessados devem se inscrever no site [www.denimmeeting.com.br](http://www.denimmeeting.com.br)  
Data: 07.08.2019 (quarta-feira)  
Horário: das 08h00 às 17h30  
Local: Universidade UniCesumar  
Av. Guedner, 1610 - Jardim Aclimação, Maringá

## Mandaguáçu recebe premiações de geotecnologia em eventos envolvendo países de toda América Latina



Município é destaque nos eventos MundoGeo Connect e DroneShow 2019 e Cidades Inteligentes da América Latina

A atual administração, assim que incorporando algumas inovações tecnológicas a fim de modernizar a administração municipal por meio da transformação digital com intuito de modernizar políticas públicas, técnicas e procedimentos administrativos que estavam ultrapassados, bem como otimizar o trabalho dos colaboradores da Prefeitura Municipal e solucionar precisamente as solicitações dos municípios.

Ao longo destes dois anos e meio, os projetos foram coordenados pelo servidor João Renato Antoniazzi que, juntamente com uma equipe técnica, vem estudando e aperfeiçoando cada vez mais os serviços prestados pelo órgão público.

Com isso, vários projetos arquitetados pela equipe técnica municipal se tornaram destaques no mundo da tecnologia e servindo de exemplos para grandes cidades do Brasil e, inclusive, outros países da América Latina.

**Página 14**

## Governador recebe prefeitos da Margem do Rio Paranapanema

O governador Carlos Massa Ratinho Junior se reuniu nesta segunda-feira (29), no Palácio Iguaçu, com prefeitos de 32 municípios da Margem do Rio Paranapanema para tratar de questões tributárias. Os prefeitos pediram que o Governo do Estado reveja os critérios para fixação dos índices de participação dos municípios na arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS).

A ideia, de acordo com o prefeito de Ribeirão Claro, Mário Pereira, é assegurar a correta compensação a cidades que tiveram áreas alagadas por reservatórios de usinas construídas à margem do Paranapanema. São três complexos, todos pertencentes à empresa chinesa CTG.

Ratinho Junior determinou que seja montado um comitê envolvendo a Secretaria da Fazenda e parte dos prefeitos da região para encontrar o me-



lhor modelo tributário. "Estamos todos dispostos a colaborar. Agora é achar a melhor solução técnica e fiscal", afirmou.

### USINAS

Outro ponto tratada na reunião diz respeito a três usinas que ficam na divisa entre Paraná e São Paulo, nos municípios de

Diamante do Norte, Ribeirão Claro e Andirá. Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a sede da usina é definida pela localização da casa de máquinas, que está no Paraná.

Porém, as usinas estão registradas em São Paulo, gerando prejuízo considerável

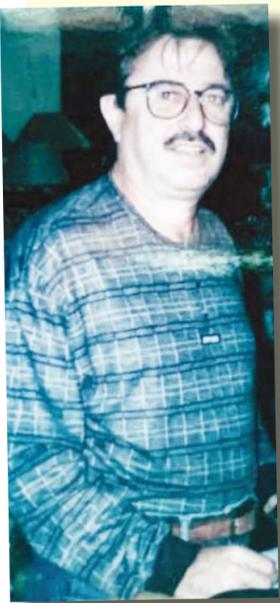
ao Paraná e aos municípios da região, que deixam de receber ICMS da energia gerada. "Estamos em conversações, técnicas e políticas, para trazer as inscrições para o Estado do Paraná e resolver esse problema de uma vez", destacou o Renê Garcia, secretário da Fazenda.

### MUNICÍPIOS

Participaram da reunião com o governador os prefeitos dos municípios de Terra Rica, Santo Antônio do Caiua, Inaja, Paranaipoema, Jardim Olinda, Itaguajé, Santa Inês, Santo Inácio, Lupionópolis, Centenário do Sul, Porecatu, Florestópolis,

Alvorada do Sul, Primeiro de Maio, Sertãoópolis, Sertaneja, Leopoldina, Itambaracá, Santa Mariana, Rancho Alegre, Cambara, Andirá, Siqueira Campos, Ibioporã, Jataizinho, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Diamante do Norte, Paranavai e Jacarezinho.

## EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO



O Cesar, Professor, Diretor e Contador no serviço público no Município de Florai por 44 anos comprometido com seu trabalho, ético, responsável, respeitador e respeitado, 'Aposentou' sua trajetória foi cercada de muito sucesso.

Foi homenageado com muita justiça por seus companheiros de trabalho na Prefeitura de Florai ato realizado no último dia 19, cercado de muita emoção, com direito a coquetel e mensagens em multimídia pelos seus colegas de trabalho, onde todos puderam manifestar carinho e admiração pelo amigo. Foi Professor e Diretor do Colégio Urbano Pedroni por vários mandatos, oportunizando pela sua competência uma escola democrática e de qualidade.

Elogiado sempre pelos gestores do Município que ele assessorou, Cesar fazia da sua simplicidade, diálogo e fidelidade, um servidor do mais exemplar.

Esta redação o felicita para suas futuras jornadas, por que ele permaneceu entre nós e na cidade que ele muito ama, que

a graça de deus para a vida o ampare sempre. Cesar dos filhos Igor e Isis, da esposa Heleny, dos netos Enzo, Heitor e Marina, dos irmãos Evandro, Leni e Elza, da nora Adaysi e do genro Rômulo, dos cunhados Milton e Brasil, filho de Evaristo e Florença. Cesar vai ficar sempre na lembrança de todos os servidores que com ele conviveu e terão a oportunidade de conviver, que Deus lhe de saúde e que sempre esteja visitando o Paço Municipal e seus amigos. Registramos seu ambiente de trabalho, amigos na 'despedida' e uma das possíveis profissões".

Entre outras atividades de cunho social na comunidade floriense, o Cesar desempenhou importante papel no esporte, como jogador de futebol amador, várias vezes campeão regional e no futsal quando junto com seu amigo Miguel Salazar, o seu filho Igor e Marcio Salazar levaram o nome de Florai no Estado do Paraná e até fora dele, com equipes de base conquistando títulos regionais e colocações invejáveis no ranking nacional.

## Nishimori entrega ambulância para Cruzeiro do Sul



O deputado federal Luiz Nishimori é conhecido por seu trabalho municipalista pelo estado do Paraná e todo ano durante o recesso parlamentar Nishimori faz questão de percorrer os municípios para verificar as demandas e conferir o andamento dos recursos já liberados. No dia 25 deste mês o parlamentar esteve em Cruzeiro do Sul para a entrega de uma

ambulância que irá contribuir no atendimento à população.

Nishimori tem sido um grande parceiro da área de saúde do município, trabalhando em conjunto com o Prefeito Ademir Mulon e o vice-prefeito César Sugigan, o parlamentar já trouxe mais de 1 milhão em emendas para colaborar com o atendimento da saúde do município, mais 650 mil para a

agricultura e outros recursos do Governo Federal.

O prefeito, Ademir Mulon, agradeceu o recurso recebido "Estou muito feliz com o apoio do deputado federal Luiz Nishimori, ele realmente representa o nosso município".

O vice-prefeito, César Sugigan, que é Secretário de Saúde revelou que o município possui duas ambulâncias, mas que não estão em condições de rodar, agradeceu o empenho do deputado, e solicitou a colaboração do deputado na aquisição de mais uma ambulância.

O parlamentar reafirmou seu compromisso com o município "podem ter a certeza de que vamos continuar trabalhando pelo município de Cruzeiro do Sul, precisamos trabalhar pela qualidade de vida de nossa população".





PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019 PREGÃO Nº 01/2019 EXTRATO DE CONTRATO Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2019 MODALIDADE/NÚMERO: PREGÃO Nº 01/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10520/2002

CONTRATADA: ASA DECORAÇÕES EIRELI, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 91, sala B, na cidade de Maringá/PR. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 275 M² DE CARPETE COMERCIAL PESADO (MANTA) COM 5,5 A 6 MM DE ESPESSURA, PARA PISO, TIPO DE FIO: NYLON, COR A ESCOLHER E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO ACÚSTICO PARA PAREDE EM CARPETE COMERCIAL PESADO (MANTA), COM ESPESSURA DE 5,5 A 6 MM, TIPO DE FIO: NYLON, COR A ESCOLHER, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO-PR, nos termos do edital do Pregão Presencial nº 01/2019 da Câmara Municipal de Colorado.

VALOR: de R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais).

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DETALHAMENTO: 33.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA DETALHAMENTO: 33.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 15 de julho de 2019.

Assinatura de Marcelo Marcos Higino, Presidente da Câmara Municipal de Colorado



Conselho Municipal de Assistência Social SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Súmula: Apresentação e Aprovação do Plano de Ação 2019 para Cofinanciamento do Governo Federal do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N°426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 26 de Julho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019 para Cofinanciamento do Governo Federal do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 26 de Julho de 2019.

Assinatura de Marcela Aparecida Silva de Souza, Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de agosto de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 019/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO TIPO VAN DE 16 LUGARES ZERO KM ANO 2019 E 01 VEICULO AMBULÂNCIA ZERO KM ANO 2019 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (Fundo a Fundo).

Jardim Olinda, 26 de julho de 2019.

Assinatura de Lucimar de Souza Moraes, Prefeita Municipal

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

EDSON TELES DA SILVA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para bovinocultura de leite (Criação de animais em lactação), a ser implantado no lote rural numero 61,60-D e 61-A-2, denominado Sítio Santa Irene, Gleba Piuna, Estrada Taquaritinga, município de Nova Esperança - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL CNPJ: 76.970.334/0001-50 RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87640-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 091/2019

SÚMULA: Insitui o Cômite Municipal de Mobilização contra os Arboviroses.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E:

Considerando a utilização de instrumentos legais facilitadores para o enfrentamento no controle do mosquito Aedes Aegypti, Zika Virus, Chikungunya e Febre Amarela;

Considerando a atuação multi-setorial e a mobilização dos seus representantes legais;

Considerando o disposto no Artigo 3º da Portaria nº 1346, de 24 de julho de 2002, do Ministério da Saúde, no tange ao município como gestor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA OS ARBOVIROSES, composto por membros representantes das seguintes entidades e/ou organizações;

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA ARBOVIROSES DE PARANACITY 2019.

Table with 3 columns: REPRESENTANTES/ORGÃO, NOME, CARGO. Lists members of the committee including Alexandre José de Souza Aranha as Presidente, Damázio Zanelato Junior as Vice-Presidente, and others.

Art. 2º - A coordenação do Comitê será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pela Secretária de Saúde e por representantes de entidades/organizações, indicados em assembléia pelo Comitê.

Art. 3º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada quadrimestre ou, extraordinariamente, mediante convocação dos Coordenadores, com registro em ata dos assuntos deliberados.

Art. 4º - O Comitê terá a finalidade de coordenar e implementar as ações de educação em saúde e de mobilização social, voltadas ao controle da doença, de maneira a criar maior responsabilização de cada família, empresários e trabalhadores, na manutenção de seu ambiente doméstico, comercial ou de lazer, livres de potenciais criadouros de vetor transmissores de doenças, em especial as ações relativas ao DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA OS ARBOVIROSES.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

Assinatura de Stelci Ferezinha Wanderbrook, Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000 CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 020/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 26 de julho de 2019.

Assinatura de Lucimar de Souza Moraes, Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de agosto de 2019, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 021/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXOS, COPOS DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Jardim Olinda, 26 de julho de 2019.

Assinatura de Lucimar de Souza Moraes, Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO CNPJ 95.842.286/0001-15 Av. Valério Osmar Esteves, 72 - Fone (044) 3256-1133 CEP 86.755-000 ÂNGULO PARANÁ Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 078/2019

Súmula: Realiza Progressão Vertical por Titulação aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007 e Lei nº 474/2009L de 24 de Março de 2009;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, I, "a" e "b", da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica elevado por progressão vertical por titulação prevista no Art. 4º, I, "b", da Lei nº 384/2007, por ter concluído o ensino médio, o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Nível Salarial Anterior, Nível Salarial Atual. Lists LEUDICLERIS ORRALDINO DE PAULA and WAGNER COSTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Fica elevado por progressão vertical por titulação prevista no Art. 4º, I, "c", da Lei nº 384/2007, por ter concluído curso de graduação, o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Nível Salarial Anterior, Nível Salarial Atual. Lists APARECIDA CASTURINA PEDRILI MORAES, DEBORA GUSMÃO DA SILVA, and PATRICIA GOMES DA SILVA ELIAS.

Art. 3º - Ficam elevados por progressão vertical por titulação prevista no Art. 4º, I, "d", da Lei nº 384/2007, por ter concluído curso de Pós-graduação, em nível de especialização, o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: Matrícula, Nome, Nível Salarial Anterior, Nível Salarial Atual. Lists ELAINE MORENO LOPES DA CRUZ, IVAN CARLOS CUNHA FERREIRAS, LAIS AMANDA DA SILVA, THAIS REGINA SANTANA DA SILVA, and MARIA DOCELINA DE SOUZA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de Julho de 2019, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

DE JULHO DE 2019. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 19

Assinatura de Rogério Aparecido Bernardo, Prefeito Municipal



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Colorado, 25 de julho de 2019

Ata nº 001/2019 -

A Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro Reserva e contratação de para Auxiliar de Serviços Gerais Internos e Externos, nomeada pela portaria 539/2019, se reuniu no dia 26/07/2019 para deliberar sobre o protocolo 2159/2019 do Sr. Daniel Vivente de Souza portador do CPF: 056.455.559-29, que recorre em tempo hábil solicitando que seja recontado seu tempo de serviço registrado em sua CTPS, segue:

A comissão analisando as cópias da CTPS, (as cópias foram reproduzidas por servidor público do município) constatou que na página 07 da ctps o preenchimento foi feito de forma que não foi possível precisar o ano de saída, e na página 09 a cópia foi mal feita e não reproduziu o ano de saída, ficando nos dois casos impossíveis de precisar o tempo de serviço do Sr. Daniel; sendo assim foi analisado o Extrato do Trabalhador CNIS, protocolado junto com a interposição do recurso, e foi verificado que o seu tempo de serviço compreendido dentro do prazo do edital passa a ser de 6 anos e 4 meses, perfazendo uma nota de tempo de serviço no valor de 42 pontos que serão somados ao tempo do seu histórico escolar; então a nota final do Sr. Daniel Vicente de Souza passa a ser de 72 (Setenta e Dois) pontos.

Colorado, 26 de julho de 2019.

Assinatura de Thiago Manzano Rodrigues, Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI ESTADO DO PARANÁ www.florai.pr.gov.br

AVISO DE LEILÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 Processo 83/2019

A Leiloeira municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, nomeada pela portaria 67/2018, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, o LEILÃO público de bem inservível de propriedade do Município, conforme descrição no edital, anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Os referidos bens estarão expostos para visitação pública no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Florai, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários, das 08h00min às 11h00min.

Os esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, sito à Presidente Getúlio Vargas, 177, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (44) 3242 - 8300 ou email: licitacao@florai.pr.gov.br.

Florai, 30 de julho de 2019.

Assinatura de Sandra Regina Peres Carrilho, Leiloeira

Advertisement for 'Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos'. Lists various businesses in Ângulo, Nova Esperança, Atalaia, Colorado, Florai, Inajá, Itaguajé, and Jardim Olinda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: tributacao@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-72 Rua Bela Vista, 1014 - fone: 44 3278-1591 - CEP: 87.170-000 - Ourizona/PR

PRESCRIÇÃO

Relação de crédito tributário cuja prescrição foi reconhecida pela secretária da fazenda, mediante requerimento individual dos contribuintes, com parecer jurídico e anuência do prefeito municipal e ciência da controladoria Geral. (Lei nº 5.172/66 Art. 174 - CTN)

Table with 5 columns: Processo ADM, Contribuinte, Origem, Exercício da Constituição do Crédito, Montante do Valor Inicial. Lists various taxpayers and their debt amounts.

Assinatura de Marcos Paulo da Silva, Secretário da Fazenda

Assinatura de Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal

Assinatura de Antonio Aparecido Fortunato da Silva, Controlador Geral

Ourizona, 29 de julho de 2019



Edição por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP CNPJ/ME 79.989.505/0001-80 DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960 Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1 Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177 E-mail: contato@regionaljornal.com.br CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes, nº 549 1º Andar (sede própria) CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi Conselho Editorial: Darlene Siqueira, Antonia Donata Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcides Odair Polo - Colorado Antonio Vitoretta - Nova Esperança Projeto Gráfico: Raul Siqueira Del Grossi Tiragem: 3.000 exemplares É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional". Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefex (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**EXTRATO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPALIDADE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 - MENOR PREÇO POR GLOBAL, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, através de cartões magnéticos personalizados com logotipo "brásão" do município, destinados aos servidores da Administração Pública de Inajá - Paraná, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Municipal nº 1078/2019 e do presente Edital e seus anexos. Conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**ENTREGA DE ENVELOPES:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

**ABERTURA** A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 14h30min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTA MUNICIPALIDADE, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao@inaja.pr.gov.br

O edital poderá ser retirado pelo site eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 30 de julho de 2019.

*Cleber Geraldo da Silva*  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
CLEBER GERALDO DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins N° 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. n° 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, N° 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** ALEX FERRARI IWASSE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 08.743.796/0001-49, situada na RUA CERRO AZUL, 494, LETRA B, CENTRO - CEP 87.670-000 - INAJÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr. ALEX FERRARI IWASSE - RG N° 9.620.414-0 - SSP-PR, CPF - 055.286.779-98 - PROPRIETÁRIO da empresa.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR 10MM, PARA ADAPTAÇÃO DA ENTRADA DO REFEITÓRIO PERTENCENTE A Escola MUNICIPAL DR. NARBAL ORBES MAY - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AO ACESSO DE CADEIRANTES, CONFORME SOLICITADO.

**VALOR:** R\$ 1.377,50 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Imediato.

**FORO:** Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 24 DE JULHO DE 2019

*Cleber Geraldo da Silva*  
CLEBER GERALDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Alex Ferrari Iwasse*  
ALEX FERRARI IWASSE  
PROPRIETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins N° 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 7.580.647-7 - SSP/PR e, C.P.F. n° 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, N° 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** E. P. MARANHÃ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 04.469.467/0001-36, situada na RUA JOUBERT DE CARVALHO, 306, LOJA 03, ZONA 01 - CEP 87.013-200 - MARINGÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr. EDUARDO PERES MARANHÃ - RG N° 8.111.519-2 - SSP-PR, CPF - 007.921.659-50 SÓCIO-PROPRIETÁRIO da empresa.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO PARA COMPOSIÇÃO DA BANFARRA MUNICIPAL, PARA MELHORIA DE SUA ESTRUTURA MUSICAL, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL.

**VALOR:** R\$ 7.218,00 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZTOIS REAIS).

**PRAZO DE FORNECIMENTO:** Imediato.

**FORO:** Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 24 DE JULHO DE 2019

*Cleber Geraldo da Silva*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ  
CLEBER GERALDO DA SILVA

*Eduardo Peres Maranhã*  
EDUARDO PERES MARANHÃ  
PROPRIETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.970/0001-02

**PORTARIA N° 178/2019**

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

REVOGAR a partir do dia 29/07/2019, 09 (nove) dias dos 15 (quinze) dias de férias concedida através da Portaria n° 168/2019, a Servidora "ADRIANA APARECIDA MARTINEZ", portadora da cédula de identidade RG. n° 5.194.992-7/PR, matrícula n° 308, lotada no Departamento Jurídico.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

*Alan Rogério Petenazzi*  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA**

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camaraurizona.ba@oi.com.br

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro inexistente a licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa M. MASSAO YOSHITOME & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.529.198/0001-19, com sede NA Avenida Munhoz da Rocha, n° 610, na Cidade de Mandaguau, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais), referente a contratação de empresa para a aquisição de 02(dois) pneus (195/55/R15), 02(duas) válvulas e alinhamento/balancamento para o veículo da Câmara Municipal de Ourizona - VW Parati, Placa AZO-0528, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 17 de julho de 2019.

*Cristiano Mitsuo Noguti*  
Cristiano Mitsuo Noguti  
Diretor de Departamento

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 17 de julho de 2019.

*Alex Anis*  
Alex Anis  
Presidente da Câmara Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE N° 011/2019**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

**CONTRATADA:** M. MASSAO YOSHITOME & CIA LTDA - ME

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de 02(dois)0 pneus (195/55/R15), 02 (duas) válvulas e alinhamento/balancamento para o Veículo da Câmara Municipal de Ourizona- VW Parati, Placa AZO-0528.

**Valor Total:** R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).

**Prazo:** 30 dias

**Foro:** Comarca de Mandaguau/PR

Ourizona, 17 de julho de 2019.

*Alex Anis*  
ALEX ANIS  
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.



**Prefeitura do Município de Mandaguau**

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP: 87.160-000  
PARAGUARI (44)3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08  
e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

**PORTARIA N° 6089/2019**

**SÚMULA:** Institui COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS para a concessão de direito real de uso dos lotes de terras situados no Distrito Industrial Carmelino Rocha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANDAGUAU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros integrantes da comissão permanente de avaliação, eis que alguns membros não integram mais o quadro de servidores do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica instituída COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, composta pelos servidores municipais FABIO CARNEIRO, CPF: 01993882932, LEANDRO GODOIS DE ALMEIDA DOS SANTOS CPF N. 037768479-13 e ELIUN APARECIDO MENDES DA SILVA, CPF N. 066.673.549-27.

Art. 2° É facultado a atuação da comissão com menos de 03 (três) membros no caso de impedimento legal, licença ou gozo de férias de algum integrante.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 19 de julho de 2019.

*Gilmar Cadamuro*  
Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

CGC: N° 00.471.001/0001-14  
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44\*\*313 1362  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

**PORTARIA N° 006/2019**

A Senhora CLEUZA DE FREITAS LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário ALDEMIR GIMINIANO, com o cargo Comissariado de Diretor Geral da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/07/2017 à 01/07/2018, férias estas que serão gozadas de 01/08/2019 à 01/09/2019.

2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

*Cleuza de Freitas Lima*  
CLEUZA DE FREITAS LIMA  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.970.334/0001-50  
RUA PEDRO PAULO VENERO, 1022 (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
87640-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

**CONTRATADO:** A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.

**DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 08799.254000/1180-16, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY-PR.

**DO VALOR:** R\$ 2.658,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

**DO FORO:** ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE JULHO DE 2019.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.970/0001-02

**PORTARIA N° 177/2019**

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art.72, e, pela alínea "T", do inciso II, do Art.92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo n° 1633, do dia 11 de junho de 2019 e conforme parecer jurídico do dia 29/07/2019.

Com fundamento no Art. 3º da EC 47/2006 da Constituição Federal - Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

**Comum.**

**Provento Integral.**

**Com Paridade.**

**Última Remuneração.**

**RESOLVE**

CONCEDER desde o dia 11 de junho de 2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor "OSWALDO LUIZ ZAMBON JUNIOR", portador da cédula de identidade RG n°. 3.350.375-0/PR, e CPF n° 390.477.259-72, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado no Departamento de Obras.

Proventos Mensais	R\$ 1.773,88
Complementação Salarial Constitucional	R\$ 0,00
Proventos Mensais	R\$ 0,00
Proventos Anuais	R\$ 21.286,32

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) de 2019 (dois mil e dezenove).....

*Alan Rogério Petenazzi*  
ALAN ROGÉRIO PETENAZZI  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.970.334/0001-50  
RUA PEDRO PAULO VENERO, 1022 (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
87640-000 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

**CONTRATADO:** L G DE SOUZA BARSAGLIA.

**DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 08799.254000/1180-16, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY-PR.

**DO VALOR:** R\$ 2.688,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

**DO FORO:** ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE JULHO DE 2019.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
PREFEITA MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Mandaguau**

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP: 87.160-000  
PARAGUARI (44)3245-8400 CNPJ: 76.285.329/0001-08  
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

**DECRETO N° 6696/2019**

O Senhor GILMAR CADAMURO, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1732/2011 de 24 de março de 2011,

**DECRETA**

Art. 1° Nos termos do Processo Licitatório - Dispensa de Licitação n° 17/2019, datado de 24 de abril de 2019, Contrato n° 28/2019, datado de 24 de abril de 2019, fica instituída a DEL. GROSSI & CIA LTDA - EPP, como órgão de imprensa oficial para publicações dos atos do município, até 24 de setembro de 2019, conforme 1 Termo Aditivo ao Contrato n° 28/2019

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandaguau, 24 de julho de 2019.

*Gilmar Cadamuro*  
Gilmar Cadamuro  
Prefeito Municipal em Exercício



**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, N° 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2019**

**Processo n° 114/2019**

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Programa na Área de Regionalização do Turismo, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que o somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal n° 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos. DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal n° 8.666/93, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor de REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR, Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Com validade de até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 30 de julho de 2019.

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO Estado do Paraná Exercício: 2019 Decreto nº 81/2019 de 29/07/2019

Decreto: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Total Suplementação: 19.100,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Total Redução: 19.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019. Roderio Aparecido Bernardo

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 074/2019 SÚMULA: Nomeia o Sr. CLAUDENIR MANUEL APOLINARIO, para assumir o cargo de PEDREIRO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº. 068/2019 de 18 de julho de 2019.

DECRETA Art. 1º - Nomear o funcionário Sr. CLAUDENIR MANUEL APOLINARIO, CI RG nº. 5.971.748-0 SSP/PR, CPF nº. 025.493.069-70, para exercer o cargo de PEDREIRO, conforme previsto no Edital nº. 068/2019 de 18 de julho de 2019.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 25 de julho de 2019. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE Aos 22 de julho de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, o Sr. CLAUDENIR MANUEL APOLINARIO, brasileiro, solteiro, CI RG nº. 5.971.748-0 SSP/PR, CPF nº. 025.493.069-70, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentando também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº 068/2019 de 18 de julho de 2019.

Após haver prestado o compromisso de desempenho com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, no mesmo esforço a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de julho de 2019. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 096/2019 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, ERIKA GONCALVES DA SILVA, portadora do CPF Nº 06.214.179-94, RG Nº. 8.388.875-0 PR, AUXILIAR DE FARMACIA, no período de aquisitivo de 31.07.2018 à 31.07.2019, a partir de 05 de agosto de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº. 144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE de 2019. Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de julho de 2019. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 095/2019 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, EVANDRO ALAN GONCALVES DA SILVA, portadora do CPF Nº. 054.879.999-70, RG Nº. 8.281.889-1- SSP PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de aquisitivo de 31.07.2018 à 30.07.2018, a partir de 05 de agosto de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº. 144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE de 2019. Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 11 de julho de 2019. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

EVANDRO ALAN GONCALVES DA SILVA FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº. 89/2019 SÚMULA: Concede mudança de classe, conforme conclusão de Avaliação de Estágio Probatório, dos funcionários públicos pertencentes ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Parancacity.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Parancacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Artigos 17, 18 e 19 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011 e Decreto n.º 153/2011;

DECRETA: Art. 1.º Fica concedida a mudança de classe dos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme conclusão de Avaliação de Estágio Probatório, a partir de 1º de junho de 2019, inclusive para efeitos financeiros:

Table with columns: NOME, CARGO, DA CLASSE, PARA CLASSE. Paulo Jandubi Ernesto de Andrade, Taciana Mendes Muracami Lima

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº. 090/2019 SÚMULA: Concede mudança de nível, conforme conclusão de habilitação, de funcionário público pertencente ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Parancacity.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Parancacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011;

DECRETA: Art. 1.º Fica concedida a mudança de nível ao funcionário público municipal abaixo relacionado, conforme comprovação de conclusão de habilitação, a partir de 1º de junho de 2019, inclusive para efeitos financeiros:

Table with columns: NOME, CARGO, DO NÍVEL, PARA NÍVEL. Taciana Mendes Muracami Lima

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ Nº 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO Nº 031/2019 SÚMULA: Convoca a XI Conferência Municipal Assistência Social do município de Santa Inês - Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Inês - Paraná em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Santa Inês, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de Agosto de 2019, com início às 15h00min e término às 18h00min, no Centro de Referência da Assistência Social, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Inês, 27 de Julho de 2019. Bruno Vieira Luisvotto Prefeito Municipal

Marcela Aparecida Silva de Souza Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1050/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019 SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no orçamento do exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor. TOTAL DE CANCELAMENTO: R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 29 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 1050/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019 SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor. TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no orçamento do exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor. TOTAL DE CANCELAMENTO: R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 29 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO Estado do Paraná Exercício: 2019 Decreto nº 80/2019 de 29/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1166/2019 de 24/07/2019.

Decreto: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 525.230,00 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Total da Suplementação: 525.230,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Atracação:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019. Roderio Aparecido Bernardo

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1.048/2019 SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação de pena disciplinar de repreensão pela chefia imediata do servidor e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do monitoramento e acompanhamento direto das chefias sobre seus subordinados;

CONSIDERANDO que o caráter pedagógico que deve revestir os procedimentos correcionais adotados pelo Município;

CONSIDERANDO que a pena disciplinar de repreensão aplicada pela chefia imediata não resulta em prejuízo funcional, moral ou financeiro para o servidor, desde que não haja reincidência;

CONSIDERANDO que o interesse público deve ser preservado por meio de uma prestação de serviços eficiente e eficaz;

Art. 1.º Caberá aplicação de pena disciplinar de repreensão por parte da chefia imediata, a violação de proibições constantes do art. 206, inciso I a XII, da Lei Municipal nº 023/1991, bem como, a inobservância dos deveres funcionais previstos em lei, regulamento ou normas internas desta Administração.

Art. 2.º Antes da aplicação de repreensão de que trata o art. 1.º, o servidor receberá uma notificação por escrito, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1.º Recebida a notificação de que trata o caput deste artigo, o servidor terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar justificativa por escrito.

§ 2.º Caso a justificativa apresentada pelo servidor seja convincente, será aceita pela chefia imediata e esta deixará de aplicar a repreensão.

§ 3.º Esgotado o prazo de que trata o § 1.º deste artigo sem manifestação do servidor ou não sendo sua justificativa considerada convincente pela chefia imediata, a repreensão será aplicada, conforme modelo constante no Anexo I deste Decreto.

§ 4.º A chefia imediata deverá comunicar o servidor, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da aplicação ou não da repreensão.

§ 5.º Caso o servidor se recuse a receber e assinar a notificação de que trata o caput deste artigo, a chefia imediata providenciará relatório circunstanciado, assinado por 02 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do servidor em ser notificado e encaminhá-lo a Divisão de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

§ 6.º Não caberá recurso da penalidade disciplinar de repreensão aplicada pela chefia imediata.

Art. 3.º Caso o servidor seja repreendido por sua chefia imediata por mais de uma vez, independentemente do motivo, o fato deverá ser comunicado no prazo de até 03 (três) dias úteis à Divisão de Recursos Humanos, anexando-se à comunicação, as respectivas impressões.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 24 (vinte e quatro) do mês 07 (julho) de 2019 (dois mil e dozecentos e quarenta e nove).

Ademir Milton - PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I Termo de Repreensão Considerando o disposto no Decreto nº 1.048/2019, fica o (a) servidor (a) matricula nº \_\_\_\_\_, considerando o disposto no Decreto nº 1.048/2019, fica o (a) servidor (a) matricula nº \_\_\_\_\_, REPREENDIDO(A) pelo fato de violação de proibição constante do art. 206, incisos I a XII e de inobservância de dever funcional previstos em lei, verificado em \_\_\_\_\_, caracterizando a violação do(s) seguinte(s) dever(es) funcional(is) ou a prática do(s) seguinte(s) proibição(ões) previsto(s) na Lei nº 023/1991:

Fica ciente o servidor (a) de que, na hipótese de recebimento de nova repreensão, o fato será comunicado à Divisão de Recursos Humanos, visando à adoção das medidas correcionais cabíveis.

Fica ciente o servidor (a) de que a reincidência em procedimentos semelhantes pode contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma SUSPENSÃO disciplinar e demais penalidades constantes da Lei nº 023/1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Cruzeiro do Sul/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura/carimbo da chefia imediata: \_\_\_\_\_ Assinatura do (a) Servidor (a) advertido (a): \_\_\_\_\_ Testemunhas: \_\_\_\_\_

ANEXO II NOTIFICAÇÃO Pela presente, fica Vossa Senhoria notificado (a) para, nos termos do Decreto nº 1.048/2019, apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento desta, justificativa por escrito, para o fato a seguir descrito: Descrição da infração disciplinar passível de repreensão: \_\_\_\_\_

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Conselho Municipal de Assistência Social**

CNPJ 12.462.789/0001-65  
email: assistencia@colorado.pr.gov.br

Rua Para, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMAS DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Súmula: Delibera sobre aprovação do Plano de Ação 2019 referente ao co-financiamento anual do MDS/FNAs para o município de Colorado.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11, Lei Municipal nº 2.618, de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e considerando:

• A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 30 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019 referente ao co-financiamento anual do MDS/FNAs para o município de Colorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 30 de julho de 2019.

*Mariene Cicotti de Fazzende*  
MARIENE CICOTTI DE FAZZENDE  
PRESIDENTE DO CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**  
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.976.334/0001-58

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 - PARANACITY - PR - CEP: 86600-000

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 032/2019**

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 027/2019, Critério: "Menor preço por item". Objeto: Aquisição de Equipamentos destinados à estruturação das Secretarias do Município de Paranacity-PR. Data de realização do certame 14/08/2019, às 08h45min para melhora dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - Paranacity - Pr, pelo telefone (44) 3463-8101, ou pelo site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br) - link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail [licitacao@paranacity.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranacity.pr.gov.br), 29 de julho de 2019.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

**CONTRATADO:** I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA.

**DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, COM ENTREGA FRAZIONADA.

**DO VALOR:** R\$ 58.632,25 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

**DO FORO:** ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JULHO DE 2019.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

**CONTRATADO:** C SILVÉRIO SIMAO EIRELI - EPP.

**DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 08799.254000/1180-16, FIRMADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY-PR.

**DO VALOR:** R\$ 27.120,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

**DO FORO:** ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE JULHO DE 2019.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

**CONTRATADO:** CAROL COMERCIAL EIRELI - ME.

**DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, COM ENTREGA FRAZIONADA.

**DO VALOR:** R\$ 56.168,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.

**DO FORO:** ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE JULHO DE 2019.

*Sueli Terezinha Wanderbrook*  
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: [contabilidade\\_ourizona@yahoo.com.br](mailto:contabilidade_ourizona@yahoo.com.br) - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

**EDITAL Nº 09/2019**

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

**CONVOCA**

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 recente
- fotocópia da cédula de identidade
- fotocópia da reservista
- fotocópia do cartão CPF
- fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
- fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
- fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
- fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
- fotocópia do certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
- certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
- fotocópia do comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
- Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
- Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
- Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr. Cargo Candidato Clas.  
376889 Assistente Administrativo Thais Caroline Nunes 3

Pazo Municipal de Ourizona, aos 30 de Julho de 2019.

*Manoel Rodrigo Amado*  
MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 096/2019**

**SÚMULA** - Exonera a pedido a Srª Eunice Viana e dá outras providências.

O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

**DECRETA**

Art. 1º. Pica exonera a pedido a senhora EUNICE VIANA - R.G. nº 8.712.220-4 PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

*Manoel Rodrigo Amado*  
MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social**

Rua: Conde Francisco Matarazzo, n.º 482 - Centro.  
Fone: 44 33321398

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação SUAS WEB, para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

Considerando a deliberação da Plenária que aprova o Plano de Ação do Serviço de Proteção Social Básica do Ministério da Cidadania da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do SUAS WEB, 30/07/2019

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar O Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal: IGD-Boia Família, IGD SUAS, Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e BPC na Escola, para o exercício de 2019.

Art.2º - Aprovar a previsão de atendimento físico.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 29 de Julho de 2018.

*Lidiana Pereira Gomes*  
LIDIANA PEREIRA GOMES  
Vice - Presidente do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGILO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de agosto de 2019, às 09:30 horas no endereço, AV. VALÉRIO OSMAR ESTEVAO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2019, na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**  
Locação Complementar de horas/máquina de trator de pneu para prestação de serviços de terraceamento em 53 (cinquenta e três) propriedades rurais do Município de Ângulo, sendo 05 (cinco) horas de serviço em cada propriedade, com recursos do Banco Mundial, repassados pela SEAB.

Ângulo, 30 de julho de 2019

*Alexsandro Rissardo de Andrade*  
ALEXSANDRO RISSARDO DE ANDRADE  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

CNPJ 95.642.286/0001-15  
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133  
CEP 86.755-000 - ANGILO - PARANÁ  
Email: [prefeitura@angulo.pr.gov.br](mailto:prefeitura@angulo.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 083/2019**

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Julho de 2019:

I - SOLEIDE MARIA RISSARDO, Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 30 de Julho de 2019.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Tania Cristina Cintra Brunherra*  
TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

CNPJ 95.642.286/0001-15  
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133  
CEP 86.755-000 - ANGILO - PARANÁ  
Email: [prefeitura@angulo.pr.gov.br](mailto:prefeitura@angulo.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 084/2019**

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Julho de 2019:

I - MARIA REGINA NICODEMO, Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 30 de Julho de 2019.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Tania Cristina Cintra Brunherra*  
TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 95.642.286/0001-15

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa de Licitação nº 70/2019
<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Ângulo
<b>CONTRATADO:</b>	M. PIEROLO EIRELI
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de livros e materiais ilustrativos para campanha Cidade Unida Contra a Dengue e Escola Unida Contra a Dengue no Município de Ângulo.
<b>VALOR:</b>	R\$ 5.720,91 (Cinco mil, setecentos e vinte reais e noventa e um centavos)
<b>BASE LEGAL:</b>	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 29 de julho de 2019.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
[administracao@florida.pr.gov.br](mailto:administracao@florida.pr.gov.br) | 44 3257-1212

**-HOMOLOGAÇÃO-**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: L.F. CORREA - GRAFICA, com o valor de R\$ 131.315,90 (cento e trinta e um mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos). GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA ME, com o valor de R\$4.873,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Flórida, 30 de julho de 2019.

*Marcia Cristina Dall'Agó*  
MARCIA CRISTINA DALL'AGO  
Prefeita Municipal

**Câmara Municipal de Santa Fé**

CNPJ 01.583.490/0001-69

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente Joao Mauro Simardi, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 009/2019, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 009/2019**

**CONTRATADA:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: n.º 19.949.769/0001-89

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DA UNICURSOS PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - RESPONSABILIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E AGENTES POLÍTICOS

**VALOR TOTAL - R\$ 690,00.**

**VENCIMENTO:** 31/12/2019

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Santa Fé, ao 29 dias do mês de julho de 2019.

*João Mauro Simardi*  
JOAO MAURO SIMARDI  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

CNPJ 95.642.286/0001-15  
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133  
CEP 86.755-000 - ANGILO - PARANÁ  
Email: [prefeitura@angulo.pr.gov.br](mailto:prefeitura@angulo.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 085/2019**

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Julho de 2019:

I - ANDREIA BUZQUIA; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 04 de Julho de 2019.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Tania Cristina Cintra Brunherra*  
TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-15

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM:</b>	Dispensa de Licitação nº 69/2019
<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Ângulo
<b>CONTRATADA:</b>	R G SANCHES & CIA. LTDA. - CNPJ: 16.668.934/0001-75
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF E JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, COM REPRESENTAÇÃO EM CURITIBA-PR, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE ANGILO - PR, PERÍODO DE 07 MESES.
<b>VALOR:</b>	R\$ 16.730,00 (Dezessets mil, setecentos e trinta reais).
<b>BASE LEGAL:</b>	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 26 de Julho de 2019.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGILO**

Estado do Paraná  
Exercício: 2019

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**REPUBLICAÇÃO**

Termo de aditivo nº 1 de RESCISÃO do contrato nº.133/2018, objetivando a Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana, contendo um campinho com grama sintética, pergolado de madeira, playground e paisagismo em área pública do Município de Ângulo, decorrente de Tomada de Preços nº 07/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGILO e a CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 04.181.119/0001-69.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 11 de julho de 2019.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGILO**

Estado do Paraná  
Exercício: 2019

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.129/2018, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de gravação e edição de anúncios institucionais e campanhas realizadas pelas diversas secretarias da Administração e locução de cerimônias e abertura de eventos no Município de Ângulo decorrente de Dispensa nº 59/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGILO e a JOSE CARLOS NEVES 0721822790 inscrita no CNPJ sob nº. 28.004.199/0001-45, aditivam o contrato na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 23 de julho de 2019.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
Processo nº 82/2019
O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019 às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 29/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 13/08/2019 até as 13:30horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE
Florai, 30 de julho de 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
Processo nº 80/2019
O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de agosto de 2019 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 13/08/2019 até as 08:30horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL EM BOMBA DE POSTO DE ATENDIMENTO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
Processo nº 82/2019
O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de agosto de 2019 às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 30/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 14/08/2019 até as 08:30horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMÓRIAS DESCRITIVAS.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EDITAL Nº 012/2019
O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

Table with 3 columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Row 1: 0015506129, MAURO FARIAS BOMBIERI, 3º

- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de Aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de julho de 2019.
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matrícula Funcional: 07
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 77/2019 - ME.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
PARTES: Município de Florai e a empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R\$14.514,60 (quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 84/2019 - ME.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
PARTES: Município de Florai e a empresa: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 86/2019 - ME.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
PARTES: Município de Florai e a empresa: MULTI HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R\$1.983,00 (hum mil, novecentos e oitenta e três)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 81/2019 - ME.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019
PARTES: Município de Florai e a empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
VALOR: R\$1.983,00 (hum mil, novecentos e oitenta e três)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/07/2019 à 16/07/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2019

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DECRETO Nº 00099/19 de 30 de Julho de 2019
Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000961/18 de 7 de Novembro de 2018.

Table with columns: Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º. Details financial allocations for various municipal departments like Education, Health, and Administration.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2019
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2019

SÚMULA: Nomeia a Sra. Eunice Viana para o exercício das funções de Técnico de Enfermagem, e de outras providências.
O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 18/03/2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 69/2018, objetivando a Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programa de estágio no âmbito do Município de Angulo decorrente de Tomada de Preços nº 04/2018, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEEPR inscrita no CNPJ sob nº. 78.610.691/0001-80, aditivam o contrato na importância de R\$ 48.980,00 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Angulo 30 de julho de 2019.
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguau

PORTARIA Nº 6092/2019
O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:
Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguau (PR), no período junho/2018 a maio/2019, correspondeu a 47,39% (quarenta e sete vírgula trinta e nove por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mandaguau (PR), 29 de julho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

MUNICÍPIO DE MANDAGUAU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
06/2018 A 05/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Pessoal Ativo, Vencimentos, Benefícios Previdenciários, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal, etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 26/07/2019 22:20 | Relatório emitido em: 29/07/2019 10:40

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

REPUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor de R\$ 7.374,25 (sete mil, trezentos e setenta e quatro mil reais e vinte e cinco centavos).
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R\$ 11.531,00 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais).
ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, com o valor de R\$ 12.835,00 (doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 10.176,60 (dez mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Flórida, 30 de julho de 2019.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO

Decreto nº 82/2019 de 29/07/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1140/2018 de 13/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 59.650,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Rubricas, Descrição, Valor. Details budget allocations for equipment and materials.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Table with columns: Receita, Fome, Total da Receita. Shows financial summary for the article.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 - PMO
Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até às 08:15horas do dia 13/08/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA, PANIFICAÇÃO, GÁS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE

OS CRAS DO MUNICÍPIO.
Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.
Ourizona/PR, 19 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

Table with 2 columns: Information (Process No., Date, etc.) and Values (702019, 07/2019, etc.)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2012 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/2016 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 07/2019
b) Licitação Nº: 20/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/07/2019
e) Objeto da Licitação: Suprimento de Materiais de Construção e Acabamentos para atender às obras em andamento da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência para integração desta cotação.

Main table listing items for construction materials with columns: Item No., Description, Quantity, Unit, Price, Total Value.

Main table listing items for construction materials with columns: Item No., Description, Quantity, Unit, Price, Total Value.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 30/07/2019 PÁGINA: 1

Balance Sheet table with columns: ATIVO (Circulante, Não-Circulante) and PASSIVO (Circulante, Não-Circulante, Patrimônio Líquido).

Summary table for ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL.

Table for Compensação (Compensation) with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table for DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Destination of Resources) with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR, SUPERÁVIT/DÉFICIT ATUAL.

Handwritten signatures and names: BRUNO VIEIRA LUVISOTTO (Prefeito Municipal), ANGELO PEDRO MOTA PINTO (Secretário da Fazenda), JOSÉ DE SOUZA CARVALHO (Controlador Interno).

Main table listing items for construction materials with columns: Item No., Description, Quantity, Unit, Price, Total Value.



# Grupo Perna e Pedal de Paranapoema promove mais uma aventura



Ismael que com sua barra circular completou os 80km



Matheus o mais jovem da equipe: 13 anos de coragem e disposição



Os ciclistas de Paranapoema, Inajá, Jardim Olinda e Itaguajé, recepcionados pelo grupo de Terra Rica, ainda em Santo Antonio do Caiuá

O Perna e Pedal de Paranapoema protagonizou mais uma grande aventura no dia 21 de julho próximo passado, trazendo consigo o grupo de ciclistas de Itaguajé, que por vezes estão juntos. Desta vez o desafio foi até a cidade de Terra Rica para muitos conhecerem os 3 Morrinhos.

A aventura começou as 6h com um tradicional café da manhã servido aos atletas e que teve a participação da Prefeitura Professora Leu e o Vice-prefeito Sidney Frazzato. Logo após o café, saíram em direção a Inajá e partiram por uma estrada de terra perfazendo 14km em direção a Santo Antonio do Caiuá.

Já em Santo Antonio do Caiuá, encontraram um grande grupo de ciclistas de Terra Rica que veio ao encontro para juntos retornarem àquela cidade, perfazendo um grupo de mais de 80 ciclistas. Com muitos ciclistas participando pela primeira vez de um pedal tão longo, foi imprescindível o papel



A cada evento a participação feminina vem aderindo a modalidade

da equipe de apoio para manter os atletas hidratados e bem alimentados. Para isso, não faltaram frutas e muitas guloseimas.

Chegando a Terra Rica foram recepcionados pelo Prefeito Júlio e sua esposa Renata na Associação dos Servidores Públicos. O Prefeito manifestou sua alegria

por recepcionar um grupo tão grande e muito motivado como é o Perna e Pedal e todos os ciclistas envolvidos. Logo após o almoço, partiram para conhecer as belezas naturais dos 3 morrinhos, numa escalada de 1,2km até o topo.

Todo o esforço foi recompen-

sado pela maravilhosa vista panorâmica que vislumbram lá de cima. No total foram 80km de muita aventura. Parabéns a todos pela superação e muitos agradecimentos a administração municipal de Paranapoema na pessoa da Professora Leu que é a grande apoiadora dos eventos.



Esportistas do ciclismo a cada evento discutem sobre o Trânsito violento, o maior desafio do ciclista



Ciclistas de Itaguajé



Ciro de Inajá 72 anos, a grande lenda do pedal



Em grupos vão chegando os ciclistas "Perna e Pedal na cidade de Terra Rica"

## Cruzeiro do Sul é Campeão em duas categorias no Cobrinhas pela LRFNE



João Gabriel e Pedro Antonio, os craques de Cruzeiro do Sul, junto com os pais Érica e Marcos e o Diretor de Esportes Boiadeiro

No Sábado, dia 20 de Julho, o Estádio Municipal Francisco Zellerhoff Filho de Nova Esperança, sediou mais uma final do Campeonato de Futebol dos Cobrinhas "Categoria de base", organizado pela Liga de Futebol de Nova Esperança.

Jogando um belo futebol, as 08 equipes finalistas das quatro categorias finalistas; Sub 11 -

Sub 13 - Sub 15 e Sub 17 não fizeram muitos gols, mas o evento foi grandioso, com a participação dos familiares e amigos dos atletas, que inclusive foram os responsáveis para auxiliarem nas premiações, colocando medalhas nos atletas. Os times, todos organizados, estavam acompanhados dos treinadores, preparadores físicos, professores e familiares.

"Os garotos tem muito potencial técnico e quem sabe dentre os quais surjam novos e talentosos jogadores para o futebol brasileiro", destacou o professor José Bianchi, ex atleta profissional, que levou consigo os dois troféus das equipes de Cruzeiro do Sul.

O Presidente da Liga de Futebol de Nova Esperança, Juarez

Rodrigues destacou as ações que estão sendo desenvolvidas do "amadorzão" que deve iniciar agora em agosto, com a participação de 12 equipes da região.

Já, o Campeonato dos Cobrinhas que se findou no sábado, dia 20, teve a participação 19 equipes nas quatro categorias e teve a seguinte ordem de vencedores:

### O CAMPEONATO FOI DISPUTADO EM 4 CATEGORIAS:



Sub-11 Campeão Cruzeiro do Sul



Sub-15 Campeão Cruzeiro do Sul



Sub-17 Campeão Nova Esperança



Sub-13 Campeão Itaguajé







REPUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 05 / 2019
Serviços Gerais

Publicação da Homologação do resultado FINAL da prova de títulos e tempo de serviço.

1ª Lista - Homens

Table with columns: Classificação, NOME, DATA DE NASCIMENTO, Notas. Lists candidates for the 1st list of men.

Colorado, 26 de julho de 2019.
Thiago Augusto Rodrigues
Presidente da Comissão

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 05 / 2019
Serviços Gerais

Publicação da Homologação do resultado FINAL da prova de títulos e tempo de serviço.

2ª Lista - Mulheres

Table with columns: Classificação, NOME, DATA DE NASCIMENTO, Nota. Lists candidates for the 2nd list of women.

Main table with columns: Rank, Name, Birth Date, Notes. Lists candidates for the 1st list of men and the 2nd list of women.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 134/2018

Ata de Registro de Preços...
1. Consideramos registradas as seguintes propostas...

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Lists items for purchase.

1.17 Para constar que a lista anexa à Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 190/2018

Ata de Registro de Preços...
1. Consideramos registradas as seguintes propostas...

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Lists items for purchase.

1.17 Para constar que a lista anexa à Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAQUA
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 201/2018

Ata de Registro de Preços...
1. Consideramos registradas as seguintes propostas...

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Lists items for purchase.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019
Processo Nº 112/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, Administração e Assistência Social...

Publique-se o presente ato de dispensa.
Flórida, 30 de julho de 2019.

MARCIÁ CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (41) 3256.1133
Av. Valério Omar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15
Decreto nº 79/2019 de 29/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.688/19 de 26/07/2019.

Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto o crédito no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 297.400,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Despesas Orçamentárias:

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Lists budget items for the supplement.

Total Suplementar: 397.400,00
Decreto, servirá como artigo 2º do Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Resumo:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Lists budget items for the supplement.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo - Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
R. Domi Colnaghi, 1.014 - Fone: (41) 3274-1592 - Fax: (41) 3282-673001-07
R. Domi Colnaghi, 1.014 - Fone: (41) 3274-1592 - Fax: (41) 3282-673001-07
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 098/2019
SUMULA: Nomeia a Sra. Karina Aparecida dos Santos Barros para o exercício das funções de cargo de Técnico de Manutenção, e dá outras providências.

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público nº 18/2019, de 18/03/2019.

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. KARINA APARECIDA DOS SANTOS BARROS RG. nº 14.102.852-8/PA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Manutenção, a partir da data de 01 de agosto de 2019, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital nº 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ: 12.361.0010-2043

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 028/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, faixa "C" de Norma DER/PRES 21/05 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 028/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.866/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.863/94 e 9.648/98, e a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial, até as 08h 30min do dia 20 de agosto de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí-PR, 30 de julho de 2019.

Hejder Carnkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 009/2019, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Concurso nº 01/2019, Processo Licitatório nº 45/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada elaboração de Projeto Básico que servirá de padrão para construção de 72 (setenta e duas) casas populares na área indicada pelo Município de São Jorge do Ivaí, nos termos da lei municipal nº 99/2019, de 26 de abril de 2019, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Analisando os documentos de habilitação, proposta/projeto e feito o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Julgadora instituída pelo Decreto 041/2019 chegou ao seguinte resultado com relação à empresa, CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ: 05.326.878/0001-35, foi declarada vencedora do concurso, apresentando projeto e proposta com o custo total da unidade habitacional com área de 45,13m² de acordo com os projetos e memoriais apresentados é de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), e, o custo total da unidade habitacional com área de 50,12m² de acordo com os projetos e memoriais apresentados é de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

São Jorge do Ivaí-PR., 30 de julho de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 695/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO, 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Includes sub-items like DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS, DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os prováveis excessos de arrecadação:

Table with columns: EXCESSO DE ARRECAÇÃO, FONTE, VALOR. Lists various tax and fee categories and their corresponding values.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Joby Consultor de Mello
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ nº 18.996.964.0001-05, com endereço na Av. Senador Souza Naves, 784, centro, CEP 87.650-000 Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná representada por Bruno Coehner Truzzi.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Fornecimento de ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR fornecimento de: CARNES E FRIOS PARA MERENDA ESCOLAR (1 - apressuntado fatiado, 2- bacon, 3- carne bovina de 2ª acém em cubos; 4- carne bovina de 2ª moída, acém; 5- carne bovina de 2ª moída, músculo; 6- carne bovina de 2ª, músculo em cubos; 7- coxa e sobre coxa de frango, 8- filé de merluza, 9- filé de tilápia, 10- lingüiça calabresa, 11- lingüiça toscana; 12- mortadela fatiada; 13 - peito de frango sem osso, 14 - presunto fatiado; 15 - queijo tipo mussarela fatiado; 16 - salsischa, tipo: hot dog.) Alimentos estes para atender o programa de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município, proveniente da Dispensa de Licitação 21/2019; assumidas pela CONTRATADA.

VALOR: Sendo no valor Máximo estimado da contratação de até R\$ R\$ 14.736,30 (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Table with columns: PARCÍPIO PRIMÁRIO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 353 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.01000 MATERIAL DE CONSUMO, 354 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.01103 MATERIAL DE CONSUMO, etc.

VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá validade de 60 dias contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

DO FÓRUM: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 30 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL BOM REAL SUPERMERCADOS
CONTRATANTE CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
LOCADOR: Ricardo Schincariol Truglio, portador do RG 9.444.159-5/SSP/PR, CPF 067.812.979-70, proprietário do imóvel, LOCADOR, representado pela Procuradora, Senhora MARY HITOMI COUTINHO.

DO IMÓVEL: O imóvel objeto desta locação está localizado no Lote 12 - Quadra 14 da Planta Geral do Município, com endereço na Avenida Senador Souza Naves nº 687 - Centro - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e apresenta as seguintes características: - Tipo de Construção: Alvenaria - Tipo do Imóvel: Residencial - Área Construída: 112,23 M²

DO PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses com início em 01/08/2019 e término em 31/07/2020, podendo ser objeto de PRORROGAÇÃO, a menos que uma das partes manifeste-se expressamente até 60 (sessenta) dias antes de seu término.

DO ALUGUEL / PERIODICIDADE: O aluguel mensal é de R\$ 900,00 (novecentos reais), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa do IGP/M obtida da média do período.

DAS DESPESAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta do Elemento de Despesa: 359 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.36.00.01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul - Pr., 30 de Julho de 2019.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL LOCATÁRIA MARY HITOMI COUTINHO PROCURADORA / LOCADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 003/2019

Locador: Ricardo Schincariol Truglio
RG: 9.444.159-5/SSP/PR
CPF: 067.812.979-70

Objeto: locação do imóvel residencial com 112,23 M², localizado no Lote 12 - Quadra 14 da Planta Geral do Município, com endereço na Avenida Senador Souza Naves nº 687 - Centro - Estado do Paraná, que tem como objetivo alocar a sede do Departamento Municipal de Educação.

Valor total: R\$ 9.060,00 (nove mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Sul - PR 30 de Julho de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 21/2019

EMPRESA: BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ Nº 18.996.964/0001-05
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 784, centro - Cruzeiro do Sul, Pr.

Objeto: Para Fornecimento de: CARNES E FRIOS PARA MERENDA ESCOLAR (1 apressuntado fatiado, 2 bacon, 3 carne bovina de 2ª acém em cubos; 4 carne bovina de 2ª moída, acém; 5 carne bovina de 2ª moída, músculo; 6 carne bovina de 2ª, músculo em cubos; 7 coxa e sobre coxa de frango, 8 filé de merluza, 9 filé de tilápia, 10 lingüiça calabresa, 11 lingüiça toscana; 12 mortadela fatiada; 13 peito de frango sem osso, 14 presunto fatiado; 15 queijo tipo mussarela fatiado; 16 salsischa, tipo: hot dog.), para atender a merenda escolar aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Município

Valor: Valor: R\$ 14.736,30 (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Cruzeiro do Sul, 30 de Julho de 2019

Ademir Mulon
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 - fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

PORTARIA Nº 008/2019

SÉRGIO CESNIK, Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo, para que promovam a Revisão da Lei de Diárias, adequando de acordo com a Recomendação do Gepatria, a qual deverá ser concluída no prazo de 30 dias úteis.

Suelen Gutierrez Vogler
Dayane Vignotti Baio
João Cornélio de Souza Junior

Art.2º - A Mesma Comissão será responsável pela Elaboração da Lei de Capacitação de Servidores no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto n.º 3235/2019 de 02/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.0006.2.039. PARTICIPAÇÃO NO CISMAMUSEP
260 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 6.000,00

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.003 Divisão de Turismo
12.003.27.813.0011.2.084. Realização de Festividades Municipais
546 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total Suplementação: 36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.302.0006.2.086. PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP
264 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 6.000,00

10 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
10.001.20.122.0010.2.076. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
501 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

10.002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.0010.2.078. DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
511 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

12 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001 DIVISÃO DE INDÚSTRIA
12.001.22.661.0011.2.080. APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO
530 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

12.002 Divisão de Comércio
12.002.23.691.0011.2.083. REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
539 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

12.003 Divisão de Turismo
12.003.27.695.0011.2.088. Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município
543 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Redução: 36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 02 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3240/2019 de 17/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 71,28 (setenta e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE FINANÇAS
05.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
05.001.28.846.0004.0.002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
627 - 3.3.30.93.00.00 31788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 71,28

Total Suplementação: 71,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recetta: 1.321.001.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 71,28
Total da Recetta: 71,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 17 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 060/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o disposto no Artigo 54 da Lei 609/2005 que "Reestruturação de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguajé";

ESTANDO DE ACORDO com o que foi requerido pela servidora através de Requerimento protocolado nesta municipalidade sob o número 023/2019 em 12/04/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora Lenira Timóteo da Silva Oliveira, portadora do RG n.º 4.338.570-4 SSP/PR e do CPF n.º 611.427.519-53, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor, ABONO DE PERMANÊNCIA, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita o artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de Julho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 061/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
LUIZ RICARDO DE BRITO FERREIRA 30/05/2018 a 29/05/2019 12/06/2019 a 11/07/2019
TAMIRES MEDEIROS DE LIMA 11/06/2017 a 10/06/2018 07/08/2019 a 05/09/2019

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 29 de julho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 062/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0089/2016 de 04/04/2016;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

- I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 26/07/2019 a servidora Jaqueline Alves da Silva, portadora do RG n.º 9.325.127-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes devendo retornar as suas atividades no dia 25/10/2019.
- II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 25 de julho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 062/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0330/2018 de 25/07/2018;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

- I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 31/07/2019 a servidora Sônia de Oliveira, portadora do RG n.º 4.105.137-0 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes devendo retornar as suas atividades no dia 29/10/2019.
- II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 25 de julho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda





AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2019
O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min da dia 13 de Agosto de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, tenda, palcos, iluminação de palco, mesa de som, gerador de energia, contêiner com chuveiro, fechamentos para tenda e vigilância desarmada, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço por item.

Colorado (PR), 30 de Julho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 272/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 068/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS ABRANGENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: TABELIONATO E PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.
CNPJ: 12.913.768/0001-35.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Total value: R\$ 8.000,00.

Vigência: 12 (dois) meses.
Colorado - PR, 29 de Julho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 273/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 069/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIAR E ORIENTAR A GESTÃO MUNICIPAL PARA INSERÇÃO NO MAPA NACIONAL DO TURISMO - MTUR ANO 2019/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR.
CNPJ: 05.759.641/0001-48.
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Total value: R\$ 7.000,00.

Vigência: 12 (dois) anos.
Colorado - PR, 29 de Julho de 2019.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP Nº 240/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PM);
CONTRATADA: ELETRÔ MARINGÁ ILEMINAÇÃO ME.
CNPJ: 06.251.631/0001-96
OBJETIVO: Aquisição de materiais para indústria de construção civil: hidráulicos, elétricos, ferramentais, EPI, EPC, agregados, aglomerados e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vista ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Preço unit. máximo, Percentual mínimo de desconto.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição.

Homologação: 18 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (dois) meses.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

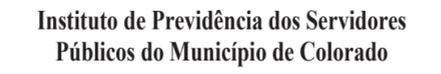
ATA SRP Nº 241/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PM);
CONTRATADA: FLAVIO HENRIQUE VIDOTTO ME.
CNPJ: 06.465.625/0001-29
OBJETIVO: Aquisição de materiais para indústria de construção civil: hidráulicos, elétricos, ferramentais, EPI, EPC, agregados, aglomerados e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vista ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Preço unit. máximo, Percentual mínimo de desconto.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição.

Homologação: 18 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (dois) meses.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DERATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2019.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, torna público a retificação da publicação da dispensa nº 002/2019, publicado no jornal regional nº 2125 em 21/07/2019, página 08, da referida data.

Onde se lê:
Contrato 02/2019.
Leia-se:
Contrato 01/2019
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 30 de Julho de 2019.
Denis Henrique Rodrigues de Jesus
Presidente



ATA SRP Nº 246/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PM);
CONTRATADA: SCANDLARI DE ANDRADE & CIA LTDA EPP.
CNPJ: 18.293.923/0001-44
OBJETIVO: Aquisição de materiais para indústria de construção civil: hidráulicos, elétricos, ferramentais, EPI, EPC, agregados, aglomerados e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vista ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Preço unit. máximo, Percentual mínimo de desconto.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição.

EXTRATO DA ATA

ATA SRP Nº 245/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PM);
CONTRATADA: MADEIROSP COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANA EPP.
CNPJ: 09.088.377/0001-71
OBJETIVO: Aquisição de materiais para indústria de construção civil: hidráulicos, elétricos, ferramentais, EPI, EPC, agregados, aglomerados e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vista ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Preço unit. máximo, Percentual mínimo de desconto.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição.

EXTRATO DA ATA

ATA SRP Nº 245/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PM);
CONTRATADA: MADEIROSP COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANA EPP.
CNPJ: 09.088.377/0001-71
OBJETIVO: Aquisição de materiais para indústria de construção civil: hidráulicos, elétricos, ferramentais, EPI, EPC, agregados, aglomerados e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vista ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Table with columns: Item, Quantidade, Unidade, Especificação, Preço unit. máximo, Percentual mínimo de desconto.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição.

Homologação: 18 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (dois) meses.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



DECRETO Nº 3.241, DE 29 DE JULHO DE 2019.
Exonera servidora do cargo efetivo de Agente Operacional.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias, inscrita na matrícula nº 2-01171, portadora do RG nº 4.493.057-9PR, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

DECRETO Nº 3.242, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Marina Lopes Silva para o cargo efetivo de Agente Administrativo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.243, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.244, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Vanderleia Maria da Silva Benedito para o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.245, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Ani Karolini de Carvalho para o cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.246, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Giovani Antonio Zanoli para o cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.247, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia André Soares da Silva para o cargo efetivo de Enfermeiro.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.248, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos para o cargo efetivo de Fisioterapeuta.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.249, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.250, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Elisângela Ferreira Meireles para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.251, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Vinicius Chicaroli Gondolfo para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.252, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Italo Batilani para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.253, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Carolina Santos Nakadomari para o cargo efetivo de Psicólogo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.254, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adriana Francine da Silva Figueiredo para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.255, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Márcia Rues Pereira Stortte para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.256, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.257, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.258, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.259, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.260, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.261, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.262, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.263, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

Homologação: 18 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (dois) meses.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO Nº 3.249, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Vítor de Lorena Neia Prado para o cargo efetivo de Médico-Veterinário.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.250, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Elisângela Ferreira Meireles para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.251, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Vinicius Chicaroli Gondolfo para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.252, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Italo Batilani para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.253, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Carolina Santos Nakadomari para o cargo efetivo de Psicólogo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.254, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adriana Francine da Silva Figueiredo para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.255, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Márcia Rues Pereira Stortte para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.256, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.257, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.258, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.259, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.260, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.261, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.262, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.263, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.264, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.265, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.266, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.267, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.268, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.269, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.270, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

DECRETO Nº 3.271, DE 30 DE JULHO DE 2019.
Nomeia Adair Pereira da Silva para o cargo efetivo de Zelador.
A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional.

Homologação: 18 de Julho de 2019.
Vigência: 12 (dois) meses.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL



# Mandaguaçu recebe premiações de geotecnologia

Recentemente o município participou do evento MundoGeo Connect e DroneShow 2019 na cidade de São Paulo-SP. O evento que é realizado desde 2011 é conhecido como o maior evento de geotecnologia e drones da América Latina e tem com intuito destacar profissionais e instituições que contribuem para o crescimento e desenvolvimento de geotecnologias e drones.

As premiações são divididas por categorias, entre elas: Agricultura, Cidades Inteligentes, Governança Digital, Infraestrutura, Meio Ambiente, Segurança, Big Data e Análise, Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Drone, Inteligência Geográfica e outras. Mandaguaçu disputou na categoria Cidades Inteligentes e venceu municípios relevantes, como Belo Horizonte (que possui Geoprocessamento há mais de 40 anos), São José dos Campos (polo tecnológico nacional), Guarapuava, Curitiba e etc. O município ficou em primeiro lugar entre 197 projetos.

O projeto vencedor da nossa cidade fez parte de um estudo desenvolvido por Antoniazzi e equipe que revolucionou o sistema operacional da estrutura governamental de Mandaguaçu.

**O projeto consiste em:**  
 Recadastramento imobiliário de mais de 17 mil imóveis;  
 Recadastramento das mais de mil atividades econômicas;  
 Mapeamento cadastral de oito

mil árvores;  
 Mapeamento cadastral de cinco mil postes de iluminação pública;  
 Única cidade brasileira a fazer por conta própria um censo demográfico em 2018;

O Recadastramento Imobiliário permitiu identificar edificações não declaradas e promover a justiça tributária, além de um aumento significativo na arrecadação tributária do município. Já o Recadastramento das Atividades Comerciais permitiu o município identificar que 93% das atividades realizadas não possuem ou estão com o Alvará vencido, permitindo com isso o início de uma ação do Departamento de Fiscalização para regularização destas atividades, além também do aumento da arrecadação.

O Mapeamento dos imóveis e postes de iluminação pública permitiram que o município desenvolvesse um aplicativo para dispositivos móveis de uso interno, para que a fiscalização de terrenos vazios e a manutenção dos postes fossem totalmente digitais. Para a fiscalização, o aplicativo permitiu subir de aproximadamente 40 imóveis fiscalizados por mês, para mais de 200 e para a iluminação pública, permitiu subir de 12 manutenções/dia para mais de 35 manutenções/dia, além de ser toda georreferenciada, com controle de estoques e finanças. O Censo demográfico faz com que o município conhecesse a

fundo particularidades sociais de cada bairro do município e, com isso, criar políticas públicas de curto, médio e longo prazo.

Segundo Antoniazzi, a ideia foi realizar todas as ações de forma simultânea e ágeis, além de ter um baixo custo de investimento. "A principal razão deste ser um projeto vencedor foi de fazer todas estas ações (que são significativamente importantes para uma cidade inteligente) de maneira simultânea e sobretudo pelo fato de não ter terceirizado e realizado todo o trabalho com servidores e estagiários. Todo o projeto, durou aproximadamente 10 meses, custou entre salários, combustíveis e tablets, computadores, além de um aerolevante que foram necessários, menos de 200 mil

aos cofres públicos. Se todo este trabalho fosse terceirizado, seguramente os custos passariam de 1 milhão de reais", afirma o pesquisador.

Nesta semana, o município participou de mais um evento em São Paulo-SP, o Smart City Business Brazil que possui em sua programação a 7ª Edição do Prêmio Inovacidade, do Instituto Smart City Business America. Foram recebidas 53 inscrições, sendo que 20 foram selecionadas como merecedoras da premiação, por suas iniciativas ou projetos com impactos positivos mensuráveis e reconhecidos pela sociedade, realizados pela administração pública, iniciativa privada ou pela sociedade e Mandaguaçu foi uma destas cidades contempladas. Entre

grandes cidades como Curitiba, Gramado, Joinville, Porto Alegre, Salvador, Vitória e outras, Mandaguaçu ganhou o prêmio pelo projeto "A Inteligência Geográfica para ordenamento territorial de alunos: a transformação digital da educação de Mandaguaçu". O projeto tem como intuito utilizar a inteligência geográfica para analisar os movimentos migratórios de alunos dos seus locais de residências até as escolas da rede pública. Desse modo, a gestão vem promovendo um novo ordenamento territorial na distribuição dos alunos de acordo com as escolas mais próximas de suas residências, alcançando desta forma uma significativa redução de custo além do aumento da eficiência operacional no transporte escolar. Neste

evento a administração municipal, representada pelo Prefeito Municipal Interino, Gilmar Cadamuro e a equipe técnica envolvida no desenvolvimento do projeto, estiveram presentes e receberam das mãos do Ministro interino do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Julio Semeghini, o troféu do Prêmio Inovacidade.

Além da conquista do prêmio, o município foi convidado para expor o seu projeto como exemplo aos participantes do evento. Na oportunidade, o palestrante João Renato Antoniazzi exemplificou como irá utilizar a inteligência geográfica no Departamento de Educação nos próximos anos. Por Assessoria de Imprensa



## Paróquia Santa Inês realiza décima Missa Sertaneja!

Um grande número de fiéis participaram da décima Missa Sertaneja na paróquia Santa Inês, celebrada pelo padre Valdenir Prandi.

A missa foi realizada no dia 20 de julho e reuniu pessoas da comunidade, além de moradores de outros Municípios. A missa sertaneja tem como diferencial a decoração, e a parte musical.

O som do berrante anunciou a celebração e a liturgia foi toda voltada para a valorização do homem do campo e suas tradições. Além disso, a missa foi toda musicada em versos acompanhados da viola caipira e sanfona. Após a missa a comunidade pode prestigiar como todos os anos a grandiosa quermesse dançante animada por Luiz Carlos e Edmilson.



## NOVA ESPERANÇA

### Prefeitura está reabrindo ruas interditadas pelas obras do trevo de acesso a Paranavaí na BR 376



Com a duplicação da BR 376, alguns transtornos passaram a incomodar os moradores daquela região e os usuários do trecho. Primeiro pela demora na finalização da obra e depois pelo projeto mal elaborado que bloqueou o acesso de ruas do município ao bairro adjacente, o Parque Cidade Alta.

Além disso, a concessionária responsável pela obra e o Departamento de Estradas e Rodagem invadiram o pe-

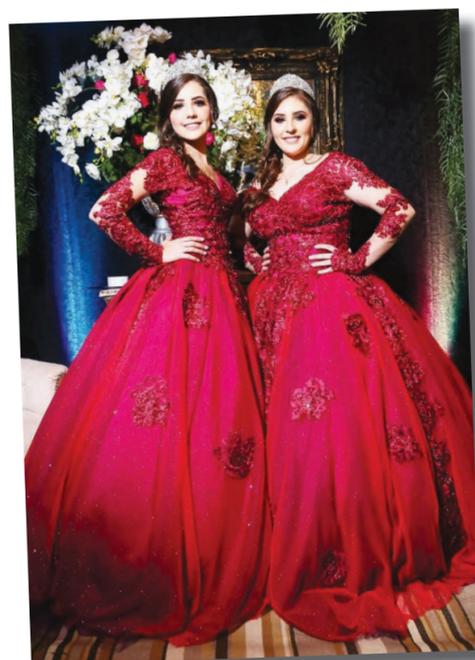
rímetro urbano do município para realizar o escoamento de águas pluviais que deveria ser realizado através de tubulação até as bacias.

Nesta semana, um vídeo do prefeito de Nova Esperança viralizou nas redes sociais onde o mesmo justificava as obras que a prefeitura está realizando no local. De acordo com Olivatti, as vias serão reabertas para respeitar o direito de mobilidade dos munícipes que ali

residem.

O prefeito, Moacir Olivatti, ainda justificou: "estamos fazendo valer o nosso direito de cidadania e garantindo o direito de ir e vir de todos nós". No mesmo vídeo, Olivatti ainda esclarece que o município já está licitando as galerias pluviais para a área paralela a rodovia e também já solicitou a readequação dos postes à empresa responsável pela iluminação pública da cidade.

## Aniversário de 15 anos das gêmeas Ana Flávia e Ana Júlia



As debutantes Ana Flávia e Ana Júlia, filhas de Deucides Derenzo e Maria Aparecida Correa Derenzo, comemoraram seus 15 anos em grande estilo no dia 20 de julho, no Salão Paroquial de Uniflor, com a presença de amigos e familiares.

O evento foi organizado pela promotora de eventos Débora Gonçalves. Os convites, lembrancinhas e kits personalizados ficou por conta de Rayssa Tanaka. Os vestidos das debutantes ficou a cargo da estilista Eliane, decoração Ricas Decorações e o buffet de Manah Buffet.

A sonorização e iluminação Design Som Eventos. O Kayena Show Bar preparou os drinks. Kleiton Vilhena foi o responsável pelo bolo e docinhos. O Lets Go Espelho Mágico esteve presente para marcar o evento. O fotógrafo Dalton Castro registrou todos os momentos importantes. Entre as atrações da festa o Sou Art animou a noite com seu lindo espetáculo.

"A vida passa e mais um ciclo de vida se conclui, um sonho realizado e os bons momentos que ficarão para sempre eternizados, seja na memória de cada um que esteve presente ou em uma simples fotografia".